



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N.º 214/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005123/2013-32

Brasília, 18 de novembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição da alavanca do pedal do acelerador e, se necessário, ajuste da posição dos pedais dos veículos Aston Martin DB9, DBS, Rapide, V12 Vantage, V8 Vantage, V8 Vantage S e Virage, fabricados entre 11 de novembro de 2007 e 3 de outubro de 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa SNS AUTOMÓVEIS LTDA. tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de “ruptura da alavanca do acelerador”, com perda da função de aceleração, “podendo ocasionar acidentes”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA nº 281 – 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005123/2013-32

Brasília, 18 de novembro de 2013.

Fornecedor: SNS AUTOMÓVEIS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição da alavanca do pedal do acelerador e, se necessário, ajuste da posição dos pedais dos veículos Aston Martin DB9, DBS, Rapide, V12 Vantage, V8 Vantage, V8 Vantage S e Virage, fabricados entre 11 de novembro de 2007 e 3 de outubro de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa SNS AUTOMÓVEIS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição da alavanca do pedal do acelerador e, se necessário, ajuste da posição dos pedais dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 78 (setenta e oito) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos SCFFDAAE3AGA12865 a SCFFDABE8BGB13173 para o DB9; SCFEDCAD8AGE02097 a SCFFDCCD1BGE12568 para o DBS; SCFHDDAJ4AAF00457 a SCFHDDAJ7CAF02738 para o Rapide; SCFEBBCF5BGS00606 a SCFEBBCF6CGS01040 para o V12 Vantage; SCFEFBAC7AGC14165 a SCFEFBAK3BGC15323 para o V8 Vantage; SCFEKBDL4BGC15220 a SCFEKBDLXBGC15223 para o V8 Vantage S; e SCFEDEAN5CGG13541 a SCFFDECN7CGG14465 para o veículo Virage, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

BA	1
DF	2
GO	3
MG	2
PE	1
PR	4
RJ	8
RS	5
SC	4

SP	48
TOTAL	78

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“o material de que a alavanca é manufaturada apresentou diferença das especificações do projeto, ademais, há necessidade de analisar e, se necessário, ajustar a posição dos pedais”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *“na hipótese de ocorrência de ruptura da alavanca do acelerador, a aceleração do veículo restará prejudicada e o mesmo retornará à posição de repouso, ocasionando a perda de função e incapacidade de influenciar ou manter a rotação do motor, ficando em marcha lenta, podendo ocasionar acidentes”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“na condição de importador dos produtos Aston Martin para o território brasileiro, a SNS Automóveis Ltda. teve ciência da campanha de recall do exterior (E.U.A) e contactou o fabricante que confirmou a abrangência dos veículos importados para o Brasil”*.

6. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

É o relatório.

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de informar:

- (i) Data de início da Campanha de Chamamento;
- (ii) Data de constatação do defeito;
- (iii) Descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações;
- (iv) Plano de Mídia nos termos do art. 3º da Portaria MJ n. 487/2012;
- (v) Modelo de Aviso de Risco nos termos do artigo 5º da r. Portaria e conforme a Recomendação GEPAC n. 01/2013;
- (vi) Telefone, fax e endereço eletrônico, conforme §1º do art. 2º da mencionada Portaria.

8. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa SNS AUTOMÓVEIS LTDA., para que proceda à regularização da campanha, apresentando as informações supracitadas, e encaminhando, imediatamente, o plano de mídia e o modelo do Aviso de Risco aos consumidores, nos termos previstos na Portaria MJ n. 487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013.

9. Ademais, para que apresente comprovante do comunicado encaminhado pela Aston Martin, no Reino Unido, quanto à necessidade de realização do *recall* e comprovante de que o presente comunicado foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.



THAISA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

